



Sped

SISTEMA PÚBLICO DE
ESCRITURAÇÃO DIGITAL



eSocial Eventos Periódicos

Samuel Kruger
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Brasília, 26 a 28 de setembro de 2017



Eventos periódicos

Características:

- ✓ **Possuem periodicidade previamente definida:**
 - ✓ **Mensal;**
 - ✓ **Anual - 13º salário:**
 - ✓ **Os adiantamentos de 13º são informados nos eventos mensais;**
 - ✓ **Tributação cheia na parcela final - não há tributação de CP-RGPS) e IRRF s/ adto.**



Eventos periódicos

Características:

- ✓ **Através desses eventos se faz a apuração de CP – RGPS e de IRRF;**



Eventos periódicos do eSocial

- ✓ **S-1200 – Remuneração de trabalhadores RGPS;**
- ✓ **S-1202 – Remuneração de trabalhadores RPPS;**
- ✓ **S-1207 – Benefícios Previdenciários de RPPS;**
- ✓ **S-1210 – Pagamentos de rendimentos do Trab;**
- ✓ **S-1250 – Aquisição de produção rural;**
- ✓ **S-1260 – Comercialização de produção rural;**
- ✓ **S-1270 – Contratação de avulsos não port.;**
- ✓ **S-1280 – Infs. complem. aos Eventos Periódicos.**



Eventos periódicos do eSocial

- ✓ **Remuneração do trabalhador:**
 - ✓ **S-1200 – Remuneração Trabalhador RGPS;**
 - ✓ **S-1202 – Remuneração Servidor RPPS;**
- ✓ **Representam as folhas de pagamento;**
- ✓ **Um arquivo para cada CPF;**
- ✓ **Devem ser informadas cada item que compõe a remuneração – vencimentos, descontos e rubricas informativas;**
- ✓ **Base única p/ apuração da CP, IRRF e FGTS;**



Folhas de pagamento

- ✓ **Espera-se que os sistemas de folha de pagamento dos empregadores sejam utilizados para composição e geração dos *eventos remuneratórios* * do eSocial;**
- ✓ **Os *eventos remuneratórios* do eSocial (RGPS):**
 - ✓ **S-1200 (remuneração mensal ou anual);**
 - ✓ **S-2299 e S-2399 (verbas rescisórias).**
- * **Eventos que possuem informações de remuneração.**



Folhas de pagamento

- ✓ **Os eventos remuneratórios do eSocial (RPPS):**
 - ✓ **S-1202 - Remuneração mensal ou anual;**
 - ✓ **S-1207 – Benefícios RPPS;**
 - ✓ **S-2299 e S-2399 (verbas rescisórias).**



Eventos periódicos

Remuneração do trabalhador S-1200, S-1202 S-2299:

- ✓ **Devem estar consistentes com o RET:**
 - ✓ **Deve haver eventos de remuneração para cada trabalhador registrado no RET;**
 - ✓ **Havendo trabalhador registrado sem a respectiva remuneração, não é possível fazer o fechamento do mês;**
- ✓ **Através deles obtém-se as bases de cálculo dos tributos .**



Eventos periódicos

✓ **Havendo remuneração para trabalhador não registrado no RET, também deve ser informada através do evento próprio (S-1200).**



Remunerações

Características:

- ✓ **Um arquivo por trabalhador, com todas as remunerações devidas;**
- ✓ **Possibilidade de pagamento em mais de uma parcela, criando-se tantos demonstrativos quantos necessários;**
- ✓ **Retificações são pontuais. Retificando-se um arquivo de remuneração e havendo outros já enviados, estes permanecem válidos.**



Remunerações

- ✓ **Deve haver remuneração para todos os trabalhadores:**
 - ✓ **Todas as categorias – Tabela 01;**
 - ✓ **Servidores públicos são de cadastramento obrigatório através dos eventos S-2200 e S-2300 – Nesse caso só são aceitas remunerações de trabalhadores constantes no RET;**
- * **Exceções: Conscriito e Servidor indicado para conselho ou órgão deliberativo na condição de representante de governo, órgão ou entidade da administração pública;**



Remunerações

Informações de múltiplos vínculos (RGPS):

- ✓ **Devem ser informadas no S-1200:**
 - ✓ **Vlr. recebido no(s) outro(s) empregadores(s);**
 - ✓ **Indicador da forma do desconto:**
 - ✓ **1 - CP descontada pelo primeiro empregador;**
 - ✓ **2 - CP descontada por outra(s) empresa(s) sobre valor inferior ao limite máximo do salário de contribuição;**
 - ✓ **3 - CP s/ limite máx. de sal. de contribuição já descontada em outra(s) empresa(s).**



Remunerações

- ✓ **Processos judiciais do trabalhador para não retenção ou retenção diferenciada de CP ou IRRF:**
 - ✓ **Em regra, a CP do empregado é cobrada do contribuinte pelo valor calculado pelo eSocial. Havendo informações de processos, não há cálculo ou conferência da CP descontada. Considera-se o valor efetivamente descontado.**



Remunerações

- ✓ **Registro Eletrônico de Trabalhadores - RET:**
 - ✓ **Para categorias de cadastramento obrigatório através dos eventos S-2200 e S-2300, só são aceitas remunerações de trabalhadores constantes no RET;**
 - ✓ **Batimento com o RET – obrigatória inform. de remuneração para empregados e servidores.**
- ✓ **Categorias não sujeitas ao RET: Informações de identificação do trabalhador diretamente no evento de remuneração.**



Remunerações

Integração dos eventos remuneratórios c/ o evento de pagtos (S-1210):

- ✓ **Deve-se criar nos eventos remuneratórios, um demonstrativo de pagamentos para cada pagamento previsto:**
 - ✓ **Em cada demonstrativo detalham-se as verbas pagas tanto de remunerações do período de apuração como de períodos anteriores;**
 - ✓ **Ao informar um pagamento no evento de pagamentos (S-1210) cria-se uma referência ao demonstrativo que está sendo pago.**



Remunerações

Em cada demonstrativo, há dois grupos de informações principais:

- ✓ **Remuneração do período de apuração *:**
 - ✓ **Salários do mês;**
- ✓ **Remuner. de períodos anteriores **::**
 - ✓ **(detalhamento na tela seguinte).**

*** {remunPerApur}**

**** {remunPerAnt}**



Remunerações

- ✓ **Remuner. de períodos anteriores {remunPerAnt}:**
 - a) Diferenças salariais provenientes de acordos coletivos, convenção coletiva e dissídio;**
 - b) Diferenças de venc tos. provenientes de disposições legais (órgãos públicos);**
 - c) Bases de cálculo p/efeitos de apuração de FGTS resultantes de conversão de licença saúde em acidente de trabalho;**
 - d) Verbas de natureza salarial ou não salarial devidas após o desligamento.**
- ✓ **Pode constituir RRA (para efeitos de IR).**



Remunerações

- ✓ **A remuneração é composta de verbas da folha salarial – salários, subsídios, horas extras, descontos diversos (exceto IRRF e pensão alimentícia), etc.;**
- ✓ **A informação prestada nos eventos remuneratórios, em conjunto com a tabela de rubricas será base para apuração da CP;**
- ✓ **Idem para o IRRF, apenas com relação ao rendimento tributável e não tributável, deduções e isenções.**



Remunerações RGPS

- ✓ **Havendo verbas de desconto do trabalhador relativas a co-participação em planos de saúde empresariais, deve-se informar adicionalmente, os dados da operadora e dos valores relativos aos dependentes do trabalhador;**
- ✓ **Deve-se informar também se a remuneração devida ao trabalhador refere-se a trabalho executado em ambientes nocivos {infoAgNocivo} (RGPS).**



S-1210 - Pagamentos

Objetivos:

- ✓ Permitir a informação de pagamento dos valores devidos ao trabalhador, conforme demonstrativos de valores devidos nos eventos remuneratórios;**
- ✓ Permitir a apuração, em conjunto com os eventos remuneratórios, dos rendimentos tributáveis e não tributáveis;**
- ✓ Permitir a apuração das deduções e isenções;**
- ✓ Informar o imposto devido.**



S-1210 - Pagamentos

- ✓ **Em regra, as bases de cálculo do IRRF são informadas nos eventos de remuneração;**
- ✓ **Nesses casos, o evento de pagamentos tem como objetivo definir a data de ocorrência do FG do IRRF e efetivar a retenção;**

IMPORTANTE:

Diferentemente da CP (RGPS) e do FGTS, o IRRF é apurado pelo contribuinte.



S-1210 - Pagamentos

- ✓ **Exceções (IR calculado diretamente no evento de pagamentos):**
 - ✓ **Pagamentos parciais – Não podem exceder os valores do demonstrativo que lhe deram origem;**
 - ✓ **Pagamentos de férias;**
 - ✓ **Pagamentos relativos a competências anteriores ao eSocial.**



Exemplo de formação de evento remuneratório e de pagamentos.

Considere:

- ✓ Vínculo iniciado em 01 de março de 2015 com salário de R\$ 900,00;**
- ✓ Em janeiro/2017, o servidor recebeu todo o seu salário dentro do mesmo mês trabalhado:**
 - ✓ Parte no dia 15/01 (adiantamento);**
 - ✓ Restante no dia 30/01.**



eSocial - Eventos Periódicos

S-1200 de JANEIRO/2016			S-1210 de JANEIRO/2016	
Demonstrativo de Pgto		100	Demonstrativo 100	
Rubrica	Ref.	Valor	Referência	01/16
Adiantamento	01/16	400,00	Pagamento total?	S
			Valor pago *	390,00
			Data do pagamento	15/jan
				Valor
			Rubrica IRRF	10,00
Demonstrativo de Pgto		101	Demonstrativo 101	
Rubrica	Ref.	Valor	Referência	01/16
Salário	01/16	900,00	Pagamento total?	S
Desc. Faltas	01/16	(100,00)	Valor pago *	431,10
H.Extras	01/16	200,00	Data do pagamento	30/jan
Ad.Noturno	01/16	50,00		Ref.
Desconto Adiantamento	01/16	(400,00)	Rubrica IRRF	134,90
Cont. Prev.	01/16	(84,00)		

* Somatório das rubricas do demonstrativo no S-1200, menos o IRRF.



Regime de Competência
x
Regime de Caixa



Regimes de Caixa x Competência

- ✓ **O eSocial trata ambos de forma integrada;**
 - ✓ **Os eventos remuneratórios - regime de competência;**
 - ✓ **O evento de pagamentos - regime de caixa.**



Valores devidos e valores pagos:

Valor devido:

É o valor apurado em folha de pagamento que representa o que deve ser pago ao trabalhador – Regime de Competência;

Valor pago:

É a liquidação financeira do valor devido (apurado em folha de pgto) – Regime de Caixa.



Valores devidos e valores pagos

Valores devidos:

S-1200 – Remuneração - RGPS;

S-1202 – Remuneração - RPPS;

S-1207 – Benefícios previdenciários – RPPS;

S-2299 – Desligamento Empregados;

S-2399 – Desligamento TSV.



Valores devidos e valores pagos:

Valores pagos:

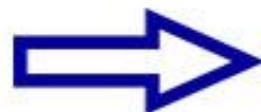
S-1210 – Pagamentos.

Valores devidos e valores pagos

Valores devidos

 1200	Remuneração RGPS
 1202	Remuneração RPPS
 1207	Benefícios RPPS
 2299	Desligamento Servidor
 2399	Desligamento TSV

Valores pagos



 1210	Pagamentos
--	------------

Apuração de CP e FGTS

Apuração de IRRF



Demais eventos periódicos do eSocial:

Valores devidos:

S-1250 – Aquisição de produção rural;

S-1260 – Comercialização de produção rural;

S-1270 – Contratação de avulsos não port.;

S-1280 – Infs. complementares aos Eventos Periódicos.



S-1250 – Aquisição de Prod. Rural de PF

1 - Aquisição da produção de produtor rural PF ou segurado especial em geral;

2 - Aquisição da produção de produtor rural PF ou segurado especial em geral por Entidade do PAA;

3 - Aquisição da produção de produtor rural PJ por Entidade do PAA.



S-1250 – Aquisição de Prod. Rural de PF

- ✓ **Devem ser prestadas informações que identifiquem o produtor, os valores envolvidos, inclusive das bases de cálculo e de retenção e respectivas notas fiscais;**
- ✓ **Havendo processos para não retenção, também devem ser informados com os respectivos valores que deixaram de ser retidos.**



S-1260 – Comercialização PR

- ✓ **Devem ser prestadas informações que identifiquem o adquirente, os valores envolvidos, inclusive das bases de cálculo e de retenção sofrida e respectivas NFs;**
- ✓ **Havendo processos para não retenção, também devem ser informados com os respectivos valores que deixaram de ser descontados.**



S-1270 – Contratação de avulsos não portuários

- ✓ **Evento utilizado apenas por sindicatos que fazem intermediação na contratação de avulsos;**
- ✓ **Informa-se nesse evento os valores das bases de cálculo da CP e FGTS e também dos valores descontados.**



S-1280 – Infs. complementares aos Eventos Periódicos

- ✓ **Informações relativas a substituição tributária;**
- ✓ **As informações prestadas neste evento são utilizadas pela DCTFWeb para calcular a contribuição previdenciária devida pelas empresas.**



Movimento

- ✓ **Conjunto de eventos periódicos referentes a um Período de Apuração – PA, para consolidação das informações tributárias:**
 - ✓ **S-1200 e S-1202 (remuneração);**
 - ✓ **S-1207 – Benefícios previdenciários RPPS;**
 - ✓ **S-1210 – Pagamentos;**
 - ✓ **S-1250 – Aquisição de prod. rural;**
 - ✓ **Demais: S-1260 a S-1280.**



Movimento

- ✓ **Ao finalizar o envio das informações de eventos periódicos é necessário fechar o movimento;**
- ✓ **Evento de fechamento: S-1299;**
- ✓ **Após o fechamento é possível a integração com a DCTFWeb para as demais providências necessárias ao cumprimento das obrigações tributárias.**



Movimento

✓ Status:

- ✓ Aberto: podem ser transmitidos os eventos periódicos – ao iniciar uma nova competência o movimento está automaticamente aberto;**
- ✓ Fechado: Apuração dos tributos através dos eventos totalizadores e integração com a DCTFWeb.**



Movimento

✓ Reabertura:

✓ S-1298;

✓ Necessário para se fazer retificação ou exclusão de algum evento periódico em um movimento já fechado;

✓ Após enviados os eventos de retificação ou de exclusão, o contribuinte deve fechar novamente o movimento através do S-1299;

✓ Para cada fechamento, necessária interação com a DCTFWeb.

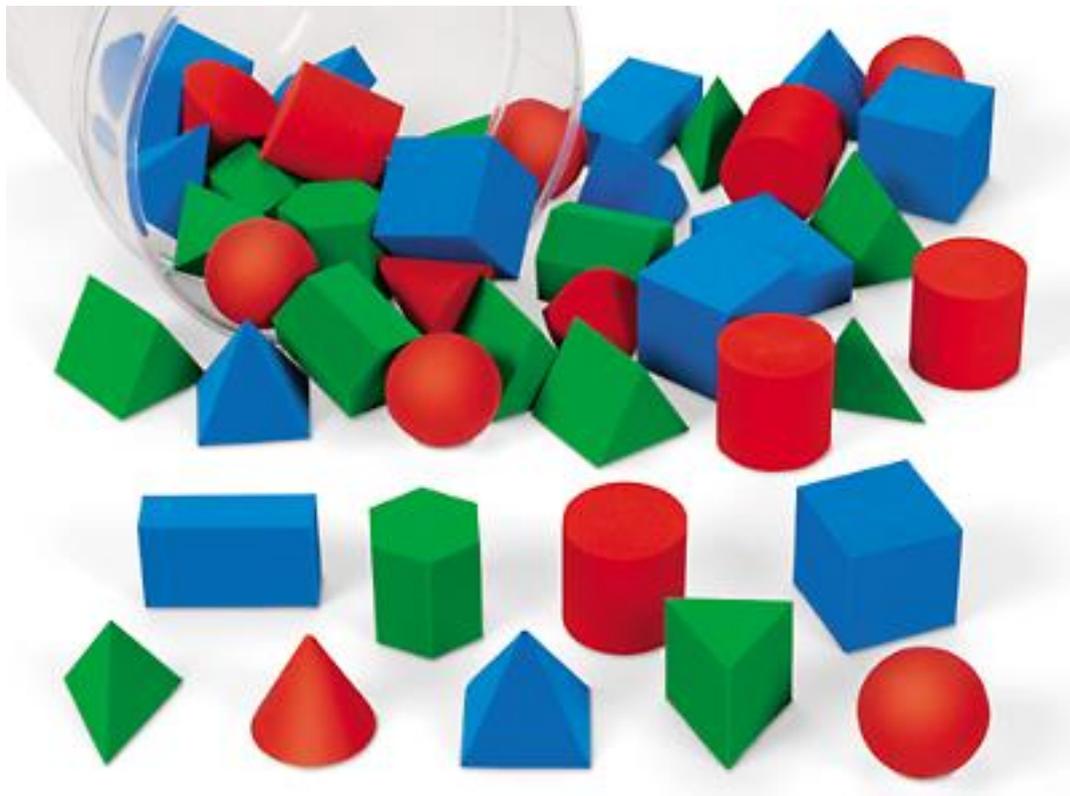


Movimento

✓ Situação de "Sem movimento":

- ✓ Se não houver informação a ser enviada, para o grupo de eventos periódicos S-1200 a S-1299;**
- ✓ Deve-se enviar o S-1299 - Fechamento dos Eventos Periódicos "sem movimento" na primeira competência do ano em que esta situação ocorrer;**
- ✓ Todo mês de janeiro deve-se repetir este procedimento, caso a situação "sem movimento" persista nos anos seguintes.**

Extemporaneidade





Evento extemporâneo

✓ Evento enviado atrasado, quando já tiverem sido enviados outros eventos posteriores.



Evento extemporâneo

✓ Regras – não periódicos:

✓ Evento não periódico: recepção após validação com os eventos não periódicos anteriores e com o primeiro posterior de cada tipo;

✓ Exemplo: primeiro afastamento posterior, primeira alteração cadastral, primeira alteração contratual, primeiro desligamento, primeira CAT, etc.;



Evento extemporâneo

✓ Regras – não periódicos:

✓ Deve obedecer às regras de validação do fechamento das folhas de todo o período afetado cujo movimento já esteja fechado se o evento extemporâneo incluir trabalhador (ou ampliar no RET o seu período de contrato ativo);



Evento extemporâneo

✓ Regras – não periódicos:

✓ Se o evento excluir trabalhador ou reduzir no RET o seu período de contrato ativo:

✓ Observar se já existe desligamento;

✓ Observar se existe remuneração informada no período afetado;

✓ Nos dois casos anteriores não pode ficar período a descoberto.



Evento extemporâneo

✓ Regras – não periódicos:

✓ Período Afetado: Meses em que a alteração pode tornar as informações do RET incompatíveis com as regras de validação do fechamento da folha;

✓ Exemplos: inclusão ou exclusão de evento de admissão, retificação de data de admissão, envio/retificação de evento de desligamento, etc.)



Evento extemporâneo

✓ Regras – periódicos:

- ✓ Evento extemporâneo remuneratório que altere valor líquido para o qual já tenha havido informação de pagamento;**
- ✓ Necessário excluir a informação de pagamento antes;**
- ✓ Exceção: pagamentos parciais.**



Evento extemporâneo

✓ Esta regra está prevista para vigorar a partir de mar/2018.



FIM